

## PARECER CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CEPE

<b>Origem:</b>	Centro de Ciências Humanas e da Educação – Campus de Paranavaí
<b>Para:</b>	CEPE
<b>Assunto:</b>	Mudança de turno do Curso de Licenciatura em Pedagogia
<b>Protocolo nº:</b>	<a href="#">16.559.960-8</a>

### 1 - Histórico

Em 03-mar-2020, durante reunião do Colegiado de Curso de Pedagogia, foi aprovada por unanimidade a proposta de alteração do funcionamento do curso de Pedagogia do período vespertino para o período matutino, com vigência a partir do ano letivo de 2021.

Em 17-mar-2020, o Conselho de Centro de Área apreciou e aprovou a referida propositura, também por unanimidade.

Em 30-mar-2020, a Direção do Centro de Área encaminhou a solicitação para a PROGRAD, para ser incluído na pauta do CEPE.

Em 10-jul-2020, foi feito encaminhamento na Câmara de Graduação do CEPE, designando pareceristas para apreciação da proposta e emissão de parecer.

### 2 – Análise

- 2.1. A presente proposta consiste na solicitação de alteração de turno de funcionamento do Curso de Pedagogia, atualmente em período vespertino, para o período matutino, gerando efeitos a partir do ano letivo de 2021.
- 2.2. Pelo exposto no processo, a propositura é motivada pela diminuição da procura pelo Curso nos vestibulares da UNESPAR. Além disso, deduz-se que haja efeitos também na evasão do Curso.
- 2.3. O processo seguiu os seguintes trâmites: Colegiado, Conselho de Centro de Área, PROGRAD. Contudo, não aparece explicitamente no processo manifestação da Divisão de Graduação do campus, e tampouco dos alunos atualmente matriculados.
- 2.4. A proposta formulada foi precedida de estudo da demanda.
- 2.5. O Colegiado também informou que a proposta implicou “levantamentos sistemáticos realizados pelo NDE, que envolveram indicadores junto às Secretarias Municipais de Educação e aos Núcleos Regionais da Educação, além de questionários respondidos por nossos estudantes matriculados e também por alunos do Ensino Médio da região”. Contudo, aparece no processo dados de apenas de 74 respondentes do Ensino Médio (estudantes ou egressos). Não há informações sobre a representatividade de tais respondentes.
- 2.6. No processo são apontadas possíveis causas da diminuição da procura pelo Curso

no Vestibular, a saber:

- 2.6.1. Maior oferta de vagas de estágio remunerado no período vespertino, conflitando com o turno de funcionamento do Curso;
  - 2.6.2. Maior fluxo de transporte de cidades vizinhas no período matutino;
  - 2.6.3. Cursos de Formação de Professores e de Ensino Médio funcionando em sua maioria no período matutino. Afirma ainda o processo que esses aspectos (Formação de Professores e Ensino Médio) são indicados por tabela (sic) constante do processo; contudo, os gráficos presentes no processo não comprovam tal afirmação.
- 2.7. Há manifestação expressa de disponibilidade de condições estruturais no campus, para suportar a modificação do turno.
- 2.8. Embora haja menção a consulta aos estudantes matriculados (vide 2.5), **não consta do processo** informações explícitas a respeito de:
- 2.8.1. Impacto da alteração proposta em alunos já matriculados;
  - 2.8.2. Manifestação formal dos alunos matriculados, aquiescendo à mudança.
- 2.9. Esta Câmara de Graduação do CEPE entende que as lacunas descritas em 2.8 são impeditivas da adequada apreciação da proposta, por não garantirem que a mudança estará livre de prejuízos aos alunos já matriculados.

### 3 – Parecer

Considerando o apresentado na análise, com destaque para o contido em 2.8, esta Câmara de Graduação considera que o **processo ainda não reúne condições para sua adequada apreciação**. Em virtude disso, esta Câmara é de **parecer desfavorável** à aprovação da proposta, sugerindo que seja devolvida ao requerente para manifestação e complementação de informações.

É o parecer.

Paranavaí, 14 de julho de 2020

Antonio Marcos Dorigão  
Ericsson Raine Prust  
Jackelyne Corrêa Veneza;  
Jorge Leandro Delconte Ferreira